

Torneio “Polybat Challenge”

Regulamento

A Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência (FPDD) irá desenvolver o torneio “I Polybat Challenge”, no âmbito do seu projeto “Polybat para Todos”.

Este torneio terá duas versões: o “I Polybat Challenge Jogos Santa Casa” para participantes maiores de 18 anos, de associações, clubes e outras instituições; e o “I Polybat Challenge Bicas” para menores de 18 anos integrados nas escolas.

Esta iniciativa tem por objetivo promover e incentivar o treino de skills de Polybat e desafiar todos os interessados a participar neste torneio a mostrarem as suas habilidades na modalidade de Polybat

A FPDD convida todos os interessados a partilharem vídeos das suas prestações e a participar no “I Polybat Challenge” torneio de habilidades de Polybat.

Artigo 1.º

Objetivo

Com a intenção de estimular a treino e a prática do Polybat, a FPDD cria o “I Polybat Challenge”, na sua edição online. Neste torneio pretende-se realizar um conjunto de onze (11) desafios que os participantes terão de executar com êxito, filmá-los e enviar o respetivo vídeo para o email: polybat.fpdd@gmail.com criado para este efeito.

Por cada desafio concretizado e enviado para a FPDD serão atribuídos pontos, existindo como fator de desempate, o tempo de execução das tarefas. As entidades podem participar em competição individual e/ou equipa, sendo que os participantes apenas podem integrar uma delas.

Artigo 2.º

Elegibilidades das entidades candidatas

1. São consideradas entidades elegíveis à candidatura, associações, escolas ou agrupamentos de escolas, instituições de cariz social, equipamentos lúdicos e de tempos livres dos Municípios e Clubes, que prestem apoio a pessoas com deficiência ou com necessidades especiais.
2. Serão aceites candidaturas em conjunto, ou seja, caso uma entidade queira apresentar uma candidatura juntamente com outra(s) entidade(s) poderá fazê-lo, nesse caso se forem vencedoras de um dos prémios, o mesmo será dividido pelas entidades que pertencem à mesma candidatura.
3. Cada Equipa será composta entre 3 e 6 elementos, sendo que todos têm que participar em pelo menos um desafio.
4. Cada entidade participante, poderá inscrever um máximo de 3 equipas e 3 participantes individuais.
5. A escolha dos participantes é da exclusiva responsabilidade das entidades participantes, sendo elegíveis praticantes com deficiência ou necessidades especiais.

Artigo 3.º

Regras de funcionamento dos desafios e pontuação

1. A cada entidade participante será proposto um conjunto de onze (11) desafios, que os participantes terão que executar.
2. Os 11 desafios serão enviados pela FPDD, estando para cada um deles indicados: Nº Jogadores, Material, Duração, Descrição, Critérios de Êxito, Pontuação, Adaptações e uma Figura esquema para indicar dinâmica da atividade.

3. Para a execução dos desafios terá que ser utilizada uma mesa de ténis de mesa (sem rede), com o kit de Polybat oficial. As entidades que não o possuam poderão requisitar o empréstimo do Kit à FPDD, sendo o transporte, manutenção do bom estado e devolução da responsabilidade da entidade.
4. Existirá uma Ficha onde os Técnicos Responsáveis deverão registar os pontos e o tempo de execução de cada atividade. Servindo o vídeo para validação pela FPDD.
5. Cada desafio, tem “Duração” e “Critérios de Êxito”, que ditam quando termina o exercício. Sendo registado tempo de execução quando se atingem os critérios de êxito ou o número de tentativas executadas com sucesso até ao tempo limite do exercício.
6. Para a realização do desafio pelas Classes menos funcionais, 1 e 2, existirá a regra de Handicap. À pontuação dos desafios efetuados pelos participantes da Classe 1 acrescem 2 pontos, se forem participantes da Classe 2, acresce 1 ponto
7. A pontuação final resultará do somatório dos pontos conseguidos nos 11 desafios, que se assume como principal, e o somatório dos tempos (em segundos) de execução dos desafios.
8. Na competição individual os desafios em pares são executados por dois participantes e pontuados conforme descrito no exercício. Caso não exista participante disponível para formar par, o Técnico pode assumir a posição de um dos elementos do par, sendo que não são contabilizadas as suas tentativas nem tempo de execução.

Artigo 4.º

Normas e modo de envio dos vídeos

1. Os vídeos deverão mostrar toda a execução do(s) participante(s) bem como o resultado da execução, ou seja, a imagem filmada deve abranger toda a mesa de jogo e o participante, visto de frente.
2. Cada vídeo deve corresponder à execução do desafio por um participante. Ou seja, para cada participante individual ou equipa serão feitos 11 pequenos vídeos, correspondentes a 11 desafios.
3. Os vídeos deverão ser enviados em formato MOV, AVI, MPEG, MPG, MP4 ou M4v, com resolução mínima de 720p (1280x720)., podendo ser usados os meios de partilha de ficheiros (WeTransfer ou GoogleDrive) agrupados em Zip por entidade, ou um link (e.g. YouTube).
4. Os vídeos deverão ter a identificação da entidade, dos participantes/equipa e do número do desafio no nome do ficheiro, separados por hífen, no seguinte formato “entidade-nome-apelido-desafio”. Exemplo: ***fpdd-ana-santos-5.mpeg*** .
5. No caso das atividades realizadas a pares devem ser colocados os nomes dos dois participantes.
6. Não serão admitidas alterações, posteriores, ao envio de cada desafio efetuado.
7. As entidades devem enviar por email para polybat.fpdd@gmail.com uma primeira Ficha de Inscrição - Intenção onde deverão indicar:
 - Nome da entidade responsável e redes sociais, para identificação (*tag*) aquando da publicação pela FPDD;
 - Nome o contacto de telefone e e-mail da pessoa responsável pelo envio do vídeo para eventual comunicação;
 - Nome, idade, género e classe (de acordo com as quatro divisões do Polybat: 1; 2; 3; ou 4) a que pertencem os participantes

8. Após completados os desafios do vídeo, deverá ser enviada uma segunda ficha, Ficha de Registo, junto com os ficheiros de vídeo ou o link de acesso ao vídeo, pontuação e tempo de execução de cada desafio, para o endereço polybat.fpdd@gmail.com

Artigo 5.º

Prémios

1. Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados na competição por equipas
 - 1º classificado: Troféu de primeiro classificado, um kit de Polybat e uma t-shirt para cada jogador da equipa
 - 2º classificado: Troféu de segundo classificado e 2 bastões de Polybat 2 bolas e uma t-shirt para cada jogador da equipa
 - 3º classificado: Troféu de terceiro classificado e uma t-shirt para cada jogador da equipa
2. Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados na competição individual
 - 1º classificado: Medalha de primeiro classificado, um bastão de Polybat e uma t-shirt
 - 2º classificado: Medalha de segundo classificado, um bastão de Polybat e uma t-shirt
 - 3º classificado: Medalha de terceiro classificado, um bastão de Polybat e uma t-shirt
3. Existirá um prémio para a participante feminina com o melhor resultado do Torneio Individual.



4. Dependente da localização geográfica dos vencedores, os prémios serão entregues presencialmente ou por via postal.

Artigo 6.º

Calendário

1. A Ficha de Inscrição – Intenção deverá ser remetida pela entidade participante, para a FPDD, até dia **15 de abril**.
2. A Ficha de Registo e respetivos vídeos devem ser apresentados de acordo com as normas descritas no artigo 2º, entre, **15 de abril e 30 de junho**.
3. A análise dos vídeos e pontuações decorrerá entre 1 e 20 de julho.
4. Os resultados serão divulgados a 21 de julho e os prémios entregues até 31 de julho.

Artigo 7.º

Anúncio dos resultados

A comunicação dos vencedores, será feita pela FPDD, no dia 21 de julho, por e-mail aos vencedores, na página institucional da FPDD em <http://fpdd.org/noticias/>, no facebook e no instagram da FPDD, em <https://www.facebook.com/fpdd.portugal/> e <https://www.instagram.com/fpdd/>.

Artigo 8º

Direitos de autor e imagem

Ao participar no “I Polybat Challenge”, as entidades declaram ser proprietária(s) ou possuidora(s) de todas as licenças e direitos necessários para a exibição dos vídeos, incluindo, mas não limitado a:

- a) Direitos de uso de imagem e som de pessoas, lugares ou coisas, que apareçam no vídeo;
- b) Direitos das músicas usadas como banda sonora, ou musica ambiente no vídeo;
- c) Direito de textos que apareçam no vídeo;
- d) Direito de imagens de arquivo que apareçam no vídeo;
- e) Ou quaisquer outros direitos autorais, que possam impedir ou violar a exibição comercial ou não comercial do vídeo.

Os direitos de uso relativos aos vídeos apresentados a concurso, no “I Polybat Challenge”, serão cedidos à FPDD por prazo indeterminado,

Com a participação no Torneio as entidades assumem tacitamente que autorizam que as imagens dos participantes possam ser divulgadas, sendo da sua responsabilidade recolher essas mesmas autorizações junto de outros, tais como familiares ou encarregados de educação dos participantes,

Artigo 9.º

Publicitação do Torneio

1. A FPDD irá publicitar o Torneio nas suas redes, através de imagens e pequenos vídeos que irão ser compostos com recurso aos vídeos submetidos pelas entidades, identificando-a, mas não aos participantes, a título individual, excetuando-se os vencedores.

2. As imagens recolhidas servirão igualmente para efeitos de comprovante junto das entidades financiadoras da FPDD, tais como INR e IPDJ.

Artigo 10º

Apoios

O Projeto Polybat para Todos tem o apoio financeiro do Programa Nacional de Apoio a Projeto pelo INR, I.P. e pelo Programa Nacional de Desporto para Todos do IPDJ, I.P.. O Polybat Challenge Jogos Santa Casa tem o naming desta entidade no âmbito do patrocínio dos Jogos Santa Casa à FPDD.

Artigo 11º

Disposições finais

1. A participação neste concurso implica total aceitação total das regras, contidas neste regulamento.
2. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela FPDD, entidade organizadora do “I Polybat Challenge”.
3. Todas as decisões da FPDD relativas ao concurso “I Polybat Challenge”, são soberanas, não sendo suscetíveis de qualquer recurso.